PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.295, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

PUBLICADO EM 25/02/15
PÁGINA Nº 03.
JORNAL A cidade

Altera artigo 61 da Lei 927/2008, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 61 da Lei nº 927/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61 – Ao ocupante de um cargo efetivo de professor, com 20(vinte) horas semanais, quando designado para o exercício de função de Diretor, com 08 (oito) horas diárias, será concedida gratificação correspondente a um salário base do profissional.

1º - O exercício da função de Diretor está restrito aos profissionais do magistério que possuam a habilitação exigida nesta lei.

2º - O exercício deste período, por ser de cunho eventual, esporádico e temporário, não incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá quaisquer vantagens acessórias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 23 de fevereiro de 2015.

LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

LEI Nº 1.294 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Súmula: Altera anexo VIII da Lei nº 679/2003 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o item c do anexo VIII da Lei nº 679/2003 passando a vigorar com a seguinte redação: c) Serviços de Cemitério:

1. Sepultamento sem carneira	0,325	UFM
2. Sepultamento com carneira	2,37	UFM
3. Título perpétuo para cova de terreno com área de 1,00 x 2,50	1,625	UFM
4. Terreno de reserva para cova de terreno com área de 1,00 x 2,50	1,30	UFM
5. Licença para construção de carneiras e túmulos (particulares)	0,20	UFM

Parágrafo único: Considera-se como carneira a cova com as paredes revestidas de tijolos ou material similar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de fevereiro de 2.015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.295, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera artigo 61 da Lei 927/2008, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 61 da Lei nº 927/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61 – Ao ocupante de um cargo efetivo de professor, com 20(vinte) horas semanais, quando designado para o exercício de função de Diretor, com 08 (oito) horas diárias, será concedida gratificação correspondente a um salário base do profissional.

1º - O exercício da função de Diretor está restrito aos profissionais do magistério que possuam a habilitação exigida nesta lei.

2º - O exercício deste período, por ser de cunho eventual, esporádico e temporário, não incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá quaisquer vantagens acessórias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 23 de fevereiro de 2015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.296, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional suplementar de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

02 – GABINETE DO PREFEITO / 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.092.0024.2004 Manutenção da procuradoria jurídica
017 – 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais... R$ 14.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 14.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento em vigor, a saber:

02 – GABINETE DO PREFEITO / 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.092.0024.2004 Manutenção da procuradoria jurídica
016 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ... R$ 14.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de fevereiro de 2.015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.297, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 81.440,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício em que o recurso for liberado, crédito adicional especial de 81.440,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas da proposta 4126002576295/6764 do programa de ampliação da Unidade Básica de Saúde contemplado pelo Ministério da Saúde – Departamento de Atenção Básica e do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE
10.301.0008 1046 Ampliação da Unidade Básica de Saúde – PAC
44.90.51.00.00.00.00 3343 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 81.440,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 81.440,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados da Fonte 3343 -, oriundos da proposta 4126002576295/6764 do programa de ampliação da Unidade Básica de Saúde contemplado pelo Ministério da Saúde – Departamento de Atenção Básica e do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC no valor de R$ 81.440,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta no anexo da Lei 1.268/2014 (L.D.O.).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de fevereiro de 2.015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.298 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 81.351,26 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

02.00–GABINETE DO PREFEITO / 02.01–Gabinete do Prefeito
04.122.0020.2.102- Repasse Financeiro ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP
4.4.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres)– R$9.788,76
02.00–GABINETE DO PREFEITO / 02.01–Gabinete do Prefeito
04.122.0020.1.065- Repasse Financeiro ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres)–R$71.562,50

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo resultantes de anulações de dotações orçamentárias do vigente orçamento no valor de R$ 81.351,26 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), como segue:

05.00–DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
05.02–Seção de Serviços Públicos e Obras Urbanas
26.782.0021.1.017- Readequação de estradas vicinais.
4.4.90.51.00- Obras e Instalações
Fonte: 01000- Recursos Ordinários (Livres) – R$81.351,26

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, 23 de fevereiro de 2015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

Resolução 010/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Municipal nº 409 de 30 de outubro de 1995.

Considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013.

Considerando a Deliberação nº 13/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovou os critérios de priorização de repasse.

Considerando a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS que aprovou o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo do Programa Família Paranaense, e

Considerando a Resolução nº 189, que regulamentou o repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, resolve

Artigo 1º - Fica aprovada o Relatório de Gestão físico financeiro do Piso Paranaense da Assistência Social.

Artigo 2º - Essa publicação entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Amoreira, de 04 de Dezembro de 2014

Priscila Gracieli de Melo
Presidente do CMAS

Resolução nº 05/2013

SUMULA: Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Municipal nº 409 de 30 de outubro de 1995;

Considerando que a política pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS que provou o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo do Programa Família Paranaense.

Considerando a Resolução nº189/2013 da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social que estabelece os repasses do Piso Paranaense de Assistência Social para os serviços socioassistenciais tipificados, o aprimoramento da gestão e os benefícios eventuais, conforme regulamentação nacional ou estadual vigente, para os 86 municípios ranqueados conforme a Deliberação nº 013/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Considerando a Deliberação do CEAS/PR nº065/2013 que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, para cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social e de sua gestão.

Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada em 30/09/2013 em São Sebastião da Amoreira, conforme o disposto no inciso 3 do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93, resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2013/2014.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Amoreira, 30 de Setembro de 2013.

Priscila Gracieli de Melo
Presidente do CMAS

JORNAL A CIDADE REGIONAL
A notícia em primeira mão
e-mail: acidade@onda.com.br acidadeeditais@onda.com.br
Fone:3524-1303 Fax:3523-8150



Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 002/2015 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/02/2015 - HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2015

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, com recursos próprios do Município.

VENCEDORES: >AMAURY ANTONIO DE PAIVA-ME
Itens: 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 50.
Valor Total: R$.20.772,50 (vinte mil setecentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

>MARCELO APARECIDO VILLA BOAS-CONGONHINHAS-ME
Itens: 8, 33, 51, 52, 53 e 54.
Valor Total: R$.30.630,00 (trinta mil seiscentos e trinta reais).

>D'MILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP
Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39 e 41.
Valor Total: R$.10.469,30 (dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Prazo de Fornecimento: De forma fracionada e parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias.

OBS: Os itens 2, 9, 12, 14, 19, 24, 28, 29, 32, 35, 40, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74, não foram cotados.

Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2015.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2015-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Tendo em vista o processo supra, e com o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação dos serviços na confecção de 20 (vinte) caixas de notas fiscais de produtor, em 5 (cinco) vias, em papel sulfite extra copy 56g/m, com 500 (quinhentos) jogos, cores: 1x0, no formato 240 x 26cm, junto a Empresa AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.541.890/0001-08, com sede na cidade de Santo Antonio do Paraíso/PR, no valor unitário de R$.360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando a importância de R$.7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos materiais, vez que, o processo que se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2015

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Nos termos do arts. 25 , Inciso III e 26 da Lei nº 8.666/93, o exame e aprovação da Assessoria Jurídica e os atos da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a Licitação por inexigibilidade, RATIFICO e ADJUDICO a contratação junto a Empresa J.E. FONTINHAS-ME - Inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.245.220/0001-50, com sede na Rua Curitiba, nº 49, Centro, na Cidade Atalaia/PR, para apresentação da Banda Musical "Fonte Luminosa", para realização de Show artístico nas comemorações do aniversário do Município, cujo evento a ser realizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, no dia 19 de março de 2015, com duração de 03 (três horas, no valor total de R$.12.000,00 (doze mil reais), vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2015.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, URGENTE E EMERGENCIAL nº 005/2014.

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, tendo em vista o contido no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, URGENTE E EMERGENCIAL nº 005/2014, Resolve:

CONVOCAR as candidatas selecionadas para o cargo de Professor de Educação Física, através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, URGENTE E EMERGENCIAL regulamentado pelo EDITAL nº 005/2014, a se apresentar até o dia 03 de março de 2015, na Divisão de Recursos Humanos portando os documentos constantes no item 13.6 do referido edital.

Candidato classificado de acordo com a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 005/2014 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO**, categoria funcional de Psicólogo, Cirurgião Dentista, Professor de Educação Física, Professor de Artes e Assistente Social, publicado no site da Prefeitura Municipal www.congonhinhas.pr.gov.br, em 19/08/2014.

Classificação	Nome	Cargo
01°	Renata Regina Friedrich	Professor de Educação Física
02°	Ana Gabriela Carvalho do Couto	Professor de Educação Física

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2015.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – PROCESSO Nº 001/2015

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Item

Objeto: contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, para prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais, leves, motocicletas, utilitários, microônibus e ônibus, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Até às 10h00min do dia 10 de março de 2015.

Disponibilidade do Edital: www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro.

Informações: Demais informações através do telefone: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de fevereiro de 2015.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – PROCESSO Nº 002/2015

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica pertinente ao ramo, para prestação de serviços especializados em sessões de aplicação de acumpultura em pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Até às 10h00min do dia 11 de março de 2015.

Disponibilidade do Edital: www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro.

Informações: Demais informações através do telefone: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de fevereiro de 2015.

Wallace José Teluski - Pregoeiro